

LEI Nº 49/2001

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO JARDIM SANTA
ANGELINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Professora Jovelina Bandeira de Lima, a Rua "A" do Loteamento Jardim Santa Angelina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de setembro de 2001.